

FUNDAÇÃO LIBERTAS



Avaliação Atuarial Anual de 2016

PLANO DE BENEFÍCIOS 9 - RP9 - PLANO COHAB
SALDADO

CNPB 1982.0027-19

Parecer Atuarial 069/17



Fevereiro/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios 9 - RP9**, também denominado **Plano COHAB SALDADO**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**, patrocinado pela **COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais**, em face da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2016 a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O **Plano COHAB SALDADO** é um Plano Saldado e fechado a novas adesões, ou seja, em extinção, estando registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1982.0027-19, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposto no documento **GAMA 043 - RE 082/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada por meio do Ofício nº 678/SPC/DETEC/CGAT, de 13/03/2008, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Fundação, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o **Plano COHAB SALDADO**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cumpre-nos informar que se encontra em andamento na Fundação, a proposta de alteração regulamentar do referido Plano, no intuito de passar a prever, expressamente, o custeio do saldamento administrativo, muito embora tenha ocorrido o saldamento dos benefícios oferecidos pelo Plano em 2008.

Adicionalmente, e em face de a **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2016, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial

do plano de benefícios, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos Planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 082/17**, tendo em vista que o **Plano COHAB SALDADO** é um plano saldado, o custo normal deste Plano apresenta-se nulo, de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, nesta Avaliação Atuarial Anual de 2016.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano COHAB SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros, e montam em **R\$31.549.555,00** no encerramento do exercício.

Já as *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do **Plano COHAB SALDADO**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram também determinadas atuarialmente, montam em **R\$18.512.866,00** no encerramento do exercício, qual seja, **31/12/2016**.

O **Plano COHAB SALDADO** não registrou *Provisões Matemáticas a Constituir* em **31/12/2016**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, representam o montante total de **R\$50.062.421,00**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial Anual de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano COHAB SALDADO** foi **positiva em 3,42%**, tendo sido registrado o montante de **R\$48.406.418,00**, em **31/12/2015**. Dentre as causas demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 082/17**, o crescimento deve-se, em especial, à atualização monetária dos benefícios, fator que ocasionou uma elevação das reservas matemáticas, sendo atenuado pelo aumento da taxa de juros do Plano.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que

para o Plano COHAB SALDADO, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, sendo que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano COHAB SALDADO, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas**, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 151/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, e suas alterações.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2016, este item não é aplicável ao presente Parecer.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em **31/10/2016**, sendo que as informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Os comentários acerca da variação entre os resultados das Avaliações Atuariais de **31/12/2015** e **31/12/2016** constam, de forma pormenorizada, do Relatório **GAMA 043 - RE 082/17**.

Confrontando-se as obrigações do Passivo Actuarial, expressas pelo valor das **Provisões Matemáticas** de **R\$50.062.421,00**, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, com o valor do **Patrimônio de Cobertura do Plano**, na mesma data, no montante de **R\$52.408.441,50**, verifica-se que a situação económico-actuarial do Plano **COHAB SALDADO** apresentou **Superávit Técnico acumulado** de **R\$2.346.020,50**, em **31/12/2016**, representando **4,69%** do total das Provisões Matemáticas.

O resultado do Plano passou de um défice de **R\$748.068,13** em **31/12/2015**, para um superávit de **R\$2.346.020,50**, em **31/12/2016**, representando um superávit técnico no exercício de **R\$3.094.088,63**. O superávit apresentado deveu-se, principalmente, à superação da meta actuarial pela rentabilidade do Plano e ao aumento da taxa de juros .

A rentabilidade do Plano auferida no exercício de 2016 foi de 14,08%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta actuarial no período, dada pela taxa de juros actuariais de 5,50% a.a. acrescida do índice do Plano, foi de 12,44%, o que resultou em um **ganho técnico actuarial no exercício de 1,455%**.

Conforme determina a Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e observando os critérios previstos na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, o ajuste de precificação, apurado pela Entidade, montava **R\$1.886.181,95**, na data da Avaliação Actuarial, que resultou em um **Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$4.232.202,45**. Cumpre esclarecer que para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superávit.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Na Avaliação Actuarial de 2016, observa-se que o Plano apresentou superávit, o qual foi resultante de causas **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, da superação da meta actuarial do Plano e da alteração da taxa de juros.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Actuarial de 2016, este item não é aplicável ao presente Parecer.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Observado que o Plano se encontra saldado e em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório **GAMA 043 -**

RE 151/16, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos;
- 2) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela Fundação, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Fundação deverá atestar a possibilidade de manutenção destes até os seus respectivos vencimentos com base em Fluxo Atuarial específico, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e suas alterações posteriores;
- 3) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016**, verifica-se que o montante de **R\$1.913.977,95** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, e dentre os quais destacam-se as Contribuições Extraordinárias de Responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, líquida de sobrecarga administrativa, referente ao compromissos com gerações de Participantes existentes na data de início do Plano - RTA, equivalente a **R\$1.913.977,95**, em **31/12/2016**, financiada inicialmente em 167 prestações mensais, restando 47 prestações;
- 4) Os Fundos do Plano montavam a quantia de **R\$949.897,11** no exercício de 2016, sendo o montante de **R\$15.462,03** referente ao Fundo dos Investimentos e **R\$934.435,08** referente ao Fundo Administrativo, tendo, ambos a respectiva cobertura patrimonial, cuja determinação é de responsabilidade da Fundação Libertas. No final do exercício de 2016 o **Plano COHAB SALDADO** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2016**;
- 5) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano COHAB SALDADO**, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas**, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 043 - RE 151/16**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, e suas alterações;
- 6) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2016, destaca-se a alteração do Fator de Capacidade de 0,9770, em substituição ao de 0,9775 e a alteração da Taxa de Juros de 5,65% a.a., em substituição a 5,50%.

3 **PLANO DE CUSTEIO**

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em **01/04/2017**, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 017/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora antes de sua aplicação,

conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , o custeio normal de responsabilidade dos Participantes é nulo.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, não há contribuições de joia a serem vertidas ao plano .		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Tendo em vista que o Plano COHAB SALDADO é um plano saldado, ou seja, houve a interrupção definitiva do pagamento das contribuições normais futuras a serem vertidas ao plano , o custeio normal de responsabilidade da Patrocinadora é nulo.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS		
a) Compromissos com gerações de Participantes existentes na data de início do Plano - RTSA ⁽¹⁾ :		
Dívida Remanescente	N° Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$1.913.977,95 ⁽²⁾	47	R\$45.657,65 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores contratados firmados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.		
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2016, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela conforme informado pela Fundação Libertas.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS		
APOSENTADOS*	Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos (Aposentados) do Plano com DIB anterior ao Saldamento, na forma prevista nos ditames regulamentares.	4,495%
PENSIONISTAS	Não Aplicável	0,00%
*Percentual sobre o valor do benefício mensal da renda continuada percebido pelos Assistidos do Plano com DIB anterior ao Saldamento , sendo dispensada nos casos em que o Assistido esteja em gozo de suplementação de Aposentadoria por Invalidez, ou de Pensão por Morte ou daquele que não esteja recebendo o abono de aposentadoria previsto nos ditames regulamentares.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Déficit Equacionado.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		

PLANO DE CUSTEIO

Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir - Serviço Passado.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativo dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o **Plano COHAB SALDADO** monta o valor de R\$447.155,47, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$51.961.223,14, sendo as demais informações constantes do documento específico de Plano de Custeio denominado de **GAMA 043 - PC 017/17**.

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	Não aplicável
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Normais dos Assistidos	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos. (Exceto sobre contribuições descritas nos itens "d", "e" e "f")	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora referente ao Tempo de Serviço Anterior (Compromissos com gerações de Participantes existentes na data de início do Plano - RTSA)	0,00%
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora referente ao Tempo de Serviço Anterior (Dívida da Patrocinadora oriunda do Saldamento referente à amortização da diferença do saldo residual da dívida correspondente a RTSA) ⁽¹⁾	0,00%
f) Dívida referente à amortização do custo administrativo avaliado atuarialmente ⁽²⁾	Não aplicável
g) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação ⁽³⁾	0,00%
h) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação ⁽⁴⁾	0,11%
i) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,00%
j) Fundo Administrativo ⁽⁵⁾	47,210%

1) Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Para fins destes valores contratados pela Patrocinadora, não se instituiu qualquer carregamento administrativo quando de sua contratação.

(2) Para fins destes valores contratados pela Patrocinadora, cujos valores são destinados integralmente ao custeio administrativo do Plano, não é aplicável qualquer sobrecarga administrativa.

(3) Os Participantes Remidos devem verter contribuições da mesma forma que o Participante, porém paritário às contribuições da Patrocinadora, sendo que, como neste Plano de Custeio não haverá Contribuições Administrativas aos Participantes, aos Participantes Remidos também não serão devidas tais contribuições.

(4) Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

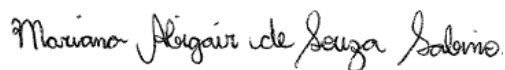
(5) Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício. Conforme definido pela Fundação não haverá contribuição específica de administração dos Participantes e da Patrocinadora no Plano de Custeio do exercício de 2016, no que tange a incidência sobre as Contribuições Normais, sendo que os recursos necessários para a cobertura do custo administrativo serão cobertos pelos recursos existentes no Fundo Administrativo e taxa de administração sobre empréstimos. Cumpre-nos alertar, que o referido Fundo poderá se esgotar no próximo ano.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano **COHAB SALDADO** é **superavitária** em **R\$2.346.020,50**, posicionada em 31 de dezembro de 2016, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, sendo esse montante integralmente **alocado em Reserva de Contingência**.

Este é o Parecer.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA